



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 100

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LICITAÇÃO.....02

mento de vínculos, deste Município de Vicentina, MS, realizada no dia 10 de novembro de 2017, às 09:00 horas, sagrando-se vencedora a Empresa Transcolita Turismo Ltda EPP, com o valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), atendendo as condições de pagamento descritas no ato convocatório.

Vicentina, MS, 10 de novembro de 2017.

EDSON LOPES DANTAS

Presidente da C.P.L

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2017
RESULTADO CONVITE Nº. 012/2017

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Convite nº. 012/2017, que visa a contratação de empresa especializada em viagens de turismo para os integrantes do Programa de Serviço de Convivência e Fortaleci-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2017
CONVITE Nº. 012/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante inciso VI do artigo 43, da lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela empresa **Transcolita Turismo Ltda EPP**, CNPJ nº. 00.586.938/0001-35, estabelecida na Rua Aral Moreira, nº. 329, Fundos, Centro, em Itaporã, MS, neste ato representada pela S^{ra}. Alice Carneiro de Oliveira Defácio, portadora do RG nº. 699.261 SSP/MS e do CPF nº. 762.748.101-53, residente e domiciliada na Rua Josué Garcia Pires, nº. 675, Jardim Água Boa, em Dourados, MS, com o valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), bem como toda a documentação do Processo Licitatório do Convite nº. 012/2017, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, em 13 de novembro de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2017

1. PARTES: Município de Vicentina/Fundo Municipal de Assistência Social e empresa Transcolita Turismo Ltda EPP.

2. OBJETO: Viagem de Turismo Interestadual com os integrantes do Projeto Conviver.

3. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Licitação, modalidade Convite nº. 012/2017.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1996.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do recurso financeiro, conforme dotação classificada e codificada abaixo:

04.009.08.244.0008.2032 – Gestão das Atividades do Piso Básico Fixo;

3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

05.009.08.244.0020.2061 – Gestão das Atividades do FMIS;

3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

8. MULTA RESCISÃO: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Graciele Cristina Pivetta.